



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2013

ANO: II Nº: 470

EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 240/2013, de 13 de agosto de 2013.

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei 219/2013, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte,

#### L E I:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 219/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica desmembrado o Lote 26-A da Quadra 02 com 958,84m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados) do Lote 26 da quadra 02, com área total de 1.917,69m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira Matrícula nº 28.421, situado no Loteamento Jardim Espanha II, Bairro Panorâmico, com os seguintes limites e confrontações:*

*AO NORTE: por uma linha reta com 29,10 metros de extensão, confronta com o Lote 26 da mesma quadra;*

*AO SUL: por uma linha reta com 29,10 metros de extensão, confronta com a Rua Barcelona;*

*AO LESTE: por uma linha reta com 32,95 metros de extensão, confronta com o Lote 25 da mesma quadra.*

*AO OESTE: por uma linha reta com 32,95 metros de extensão, confronta com a Rua Londrina.”*

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 219/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica desafetado e transferido para categoria de bens dominiais do Município o Lote 26A da Quadra 02 com área de 958,84m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira Matrícula nº 34.553 ”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de agosto de 2013.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 379/2013, de 02 de agosto de 2013.

#### Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MEDIANEIRA E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a Servidora Pública Municipal MARIA ELENA FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]/PR, CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professora, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1992 a 31 de março de 1997 e 01 de abril de 1997 a 31 de março de 2002 (primeiro turno) e de 01 de abril de 1992 a 31 de março de 1997 (segundo turno).

§ 1º A Licença-Prêmio concedida na forma desta Portaria será gozada no período de 29 de julho de 2013 a 24 de janeiro de 2014, (180 dias - 40 horas/semanais) devendo retornar em 27 de janeiro de 2014, conforme requerimento protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos, nº 4569/2013, com o devido deferimento legal.

§ 2º Esta portaria terá efeitos retroativos a 29 de julho de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 02 de agosto de 2013.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias  
Secretário de Administração